DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-5791/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18677/2013
PROTOCOLO	:	1459829
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTONIO LASTORIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 4846/2013
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	:	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 85/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 36.306,27

Em exame a formalização da Nota de Empenho nº 4846/2013 e sua execução financeira, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde, em favor da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A., visando à aquisição de medicamentos para cumprimento de Ação Judicial.

A nota de empenho ora analisada é oriunda da Ata de Registro de Preços nº 22/2013, foi julgada legal e regular, DSC- G.JRPC-8588/2013, encartada no TC/5360/2013.

Encaminhados os documentos, a 5ª ICE procedeu à Analise Conclusiva (ANC-5ICE-872/2014 – fls.88/90), em que constatou a regularidade da formalização e execução da Nota de Empenho nº 4846/2013.

O Ministério Público de Contas opinou pela regularidade e legalidade da formalização e execução da nota de empenho, conforme parecer acostado à fl.91 (PAR-MPC-GAB7 DR.JAC-12759/2014).

É o relatório.
Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na verificação da regularidade da

formalização da Nota de Empenho nº 4846/2013 e execução financeira, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde, em favor da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A., visando à aquisição de medicamentos para cumprimento de Ação Judicial.

Verifico por meio da documentação acostada aos autos que a formalização do Empenho atende os requisitos da Lei 4.320/64 e subsidiariamente a lei Federal n. 8666/93.

Com relação à execução financeira, a contratação foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor final do Empenho nº 4846/13	**R$ 36.306,27**
Total Empenhado (NE)	**R$ 36.306,27**
Despesa liquidada (NF)	**R$ 36.306,27**
Pagamento efetuado (OB/OP)	**R$ 36.306,27**

Conforme demonstra o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 36.306,27 (trinta e seis mil trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e com fundamento no art. 120, II e III da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da formalização e execução financeira da Nota de Empenho nº 4846/2013, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, em favor da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

Campo Grande, 6 de novembro de 2014.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA